

PROJETO DE LEI Nº 063-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2010/2013 e LDO 2012 e abrir Crédito Especial de R\$ 3.777.696,29.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir meta no PPA 2010 a 2013, Lei nº 8.180/2009, e na LDO 2012, Lei nº 8.621/2011, e abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 3.777.696,29 (três milhões setecentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

12.01 – Secretaria de Indústria e Comércio

19.572.0043.1045 – Implantação Parque Tecnológico

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 302.216,00

Recurso: 001 - Livre

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.475.480,29

Recurso 1.165 – Parque Tec. TECNOVATES

Incluir meta no PPA e LDO: Implantação do Parque Científico e Tecnológico do Vale do Taquari – TECNOVATES. Convênio entre Ministério da Ciência e Tecnologia e Município de Lajeado, tendo como interveniente a Fundação Vale Taquari de Ensino Superior – FUVATES.

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor de R\$ 3.475.480,29 recebido da União, através de Ministério de Ciência e Tecnologia, conforme processo nº 01200.004870/2010-44, convênio nº 01.0152.00/2010 e SINCOV nº 751160/2010, e referente a contrapartida do Município no valor de R\$ 302.216,00 servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

15.01 – Reserva de Contingência

99.999.0099.3007 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 - Reserva de Contingência (723) R\$ 302.216,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Convênio pelos rendimentos financeiros decorrentes de aplicação financeira.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para eventual devolução de saldo do Convênio ao Governo Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 063-04/2012

Lajeado, 23 de abril de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para incluir meta no PPA 2010-2013 e na LDO 2012 e abrir um Crédito Especial de R\$ 3.777.696,29 na Secretaria de Indústria e Comércio.

Informamos que R\$ 3.475.480,29 refere-se a recurso recebido da União, através de Ministério de Ciência e Tecnologia, conforme Convênio 01.0152.00/2010, SINCOV nº 751160/2010 e R\$ 302.216,00 referente a contrapartida do Município para atendimento do convênio celebrado com a União por meio do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT e o Município de Lajeado, tendo como interveniente a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, cujo objeto é a implantação do parque científico e tecnológico do Vale do Taquari – TECNOVATES.

Em anexo, cópia do referido convênio.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olíbio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.